



**Universidade Federal Rural do Semi-árido**  
**Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais**  
**Curso de Ciências Contábeis**

**INFORMATIVO N.º 001/2016**

O **CONSELHO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFERSA**, no uso de suas atribuições e atendendo ao que preceitua a **Resolução n.º 003/2012**, torna público o **CRONOGRAMA** referente a integralização das **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**, para o **PERÍODO LETIVO 2015.2**. Salienta-se que apenas os discentes que tenham integralizado pelo menos **70% da carga-horária do curso**, podem abrir o processo para avaliação de suas atividades.

**1. Procedimentos**

- Preencher o requerimento específico para as Atividades Complementares (Anexo I – Formulário de encaminhamento – Resolução n.º 03/2012);
- Apresentar na Secretaria do Curso de Ciências Contábeis, no Núcleo de Práticas Contábeis (NPC), o requerimento preenchido, bem como as cópias e originais dos documentos comprobatórios de sua participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- O requerimento e as cópias dos documentos comprobatórios podem ser entregues nas terça e quintas-feiras, das 14h00 às 17h00, e de segunda a sexta-feira, das 19h00 às 22h00;

De posse do material indicado, a **COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** irá avaliar os processos abertos e divulgar o resultado da carga-horária obtida por cada discente (mínimo de 300 horas), bem como o parecer em relação a documentação recebida: **SATISFATÓRIO** ou **INSATISFATÓRIO**. Destaca-se que os discentes com parecer **INSATISFATÓRIO**, deverão observar o que preceitua o **art. 4 da Resolução n.º 03/2012**, quanto as categorias previstas e incluir documentos necessários para reavaliação de sua carga-horária.

**2. Prazos**

O discente terá a oportunidade de abrir o processo de Atividades Complementares em um único momento, devendo cumprir rigorosamente os prazos descritos a seguir:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Apresentar a documentação	Discente	04/03
Avaliar a documentação	Comissão de AC	09/03
Divulgar o resultado após avaliar a documentação	Comissão de AC	11/03
Apresentar documentação complementar	Discente	06/05
Avaliar a documentação complementar	Comissão de AC	09/05
Divulgar do resultado após avaliar a documentação complementar	Comissão de AC	11/05

### **3. Disposições gerais**

Cabe a **COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** orientar sobre quais atividades o discente deve realizar para complementar a sua carga-horária, bem como divulgar o resultado de suas avaliações em tempo hábil.

Os casos omissos e pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão de Atividades Complementares.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2016.

**Prof. Moisés Ozório de Souza Neto**

Presidente do Conselho do Curso de Ciências Contábeis da UFERSA